



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Assessoria Técnico - Policial - Colegiado Policial-Civil**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00052521/2023-45

Interessado: DAP-Assistência Policial-Divisionário

Assunto: Doação de Imóvel

INDICAÇÃO Nº: 339/2024-PC.

Trata o presente expediente de pedido feito pela Delegacia Seccional de Polícia de Limeira/SP junto a Prefeitura Municipal de Pirassununga, para a doação de um terreno para a implantação do Projeto de Reengenharia da Polícia Civil e posterior junção de todas as unidades policiais no intuito de melhorar e aprimorar o atendimento à população.

A prefeitura, através da Lei Municipal nº-4465, de 26 de julho de 2013, autorizou a doação do imóvel identificado sob a matrícula nº-32.281, localizado na Avenida Engenheiro Josias de Oliveira e prolongamento da Avenida Felipe Boller Junior, composto de uma área de 5.016,236 m².

Os autos seguiram em regular tramitação até a Assessoria Técnica do Governo, que no despacho às fls. 251 (pdf) manifestou a necessidade de informar se existe a disponibilidade orçamentária e financeira para a construção da nova unidade policial em referido Município.

A Assistência Policial Para Assuntos Financeiros e Orçamentários – APAFO, em seu Despacho nº 10/19, fls. 253 (pdf), informou que somente analisará os aspectos orçamentários-financeiros

após o orçamento do exercício financeiro ser liberado àquela unidade pela Secretaria de Estado da Fazenda, e solicitou o retorno dos autos à Diretoria do Deinter 9 – Piracicaba para que se manifestasse, devido ao tempo decorrido, se ainda persiste o interesse da Polícia Civil no recebimento do imóvel em doação, bem como, se há procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na elaboração do projeto básico e/ou executivo, se há planilha orçamentária contendo os custos estimados da obra e outras informações que entender pertinentes.

O processo foi encaminhado à Prefeitura Municipal de Pirassununga com todas as informações necessárias para sua complementação. Nesse ínterim, a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria manifestou interesse na ocupação do imóvel por empresários da região, devido a área estar localizada no polo industrial. Em contrapartida, ofereceu um outro terreno de melhor localização, acesso e disposição, com área total de 3.779,71 m², com matrícula nº 46.960, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga-SP.

Instada a se manifestar, a Delegada de Polícia do Município informou que, embora o imóvel ofertado seja menor, é de melhor localização, pois se encontra nas proximidades da Companhia da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro e Palácio da Educação do município.

Consultados, os órgãos técnicos e a hierarquia da Polícia Civil se manifestaram favoráveis ao pleito.

Após analisar os autos, esta Assessoria Técnico-Policial, sugere que, devido a mudança do terreno e a necessidade de nova instrução, sejam estes autos arquivados e aberto um novo expediente com toda a documentação necessária, inclusive com as informações solicitadas pela Assessoria Técnica do Governo.

A título de colaboração, informamos abaixo toda a documentação necessária para a nova instrução do processo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL:

Para instrução de processo que visa doação, comodato, cessão de uso, permissão de uso:

Se for PREFEITURA:

1) Lei Municipal (Doação, Comodato, Cessão de uso, Permissão de uso) – Obs.: Esclarecemos que na referida Lei não deve constar qualquer ônus para o Estado, seja representado por prazo para construção ou qualquer outra cláusula que enseje retomado do imóvel pela municipalidade; para cessão/permissão de uso, o prazo mínimo apontado ou sugerido pela Consultoria Jurídica da Pasta, é de 30 (trinta) anos.

2) Certidão Vintenária com negativa de ônus em todas suas transmissões;

3) Matrícula atualizada do imóvel (6 meses) e Cópia da Escritura Pública ou do Título Dominial do Imóvel;

4) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

5) Declaração de isenção do IPTU (art. 150 da Constituição Federal proíbe TRIBUTAÇÃO entre os entes federativos);

6) Manifestação favorável da autoridade policial responsável pela Unidade Gestora Executora - UGE;

7) Memorial descritivo do imóvel;

8) Laudo de Vistoria Técnica e Croqui do Imóvel (Localização Geográfica) - Esclarecendo se o imóvel atende ao interesse público e se é de fácil acesso à população, bem como se possui serviço ou acesso à luz elétrica, saneamento, água e telefone;

9) Planta da edificação e Previsão Orçamentária (no caso de construção).

Obs.: Cópia do Título Dominial ou Escritura Pública: Obrigatórios p/ instrução dos Processos.

Diante do exposto, indico o encaminhamento dos autos, pelas vias hierárquicas, à Delegacia Seccional de Polícia de Limeira para ciência e providências pertinentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dilene Alessandra Cristina Magri Squassoni

Delegada de Polícia

ATP



Documento assinado eletronicamente por **Dilene Alessandra Cristina Magri Squassoni, Delegado de Polícia**, em 13/05/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027698494** e o código CRC **D75DF605**.
